



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 112

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a prestação de serviços Prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transparência de expertise ao setor de tributos, - auditoria tributária, prestada com auxílio de sistema de tecnologia da informação personalizado (software personalizado), para apuração do crédito tributário relativo à retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos de prestadores de serviços e fornecedores de bens pessoas físicas efetivados pelo Município de CUPIRA/PE nos últimos 5 (cinco) anos, elaboração de laudo(s) técnico(s) e memorial(is) de cálculo(s) para peticionamento(s) junto aos órgãos administrativos da Receita Federal do Brasil visando a restituição/compensação/transação envolvendo os respectivos créditos.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, **DECLARO**, existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total estimado de até **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), para o Município de Cupira/PE – através da Secretaria de Administração.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

ORGÃO: 20 – Poder Executivo

UNIDADE: 04 – Secretaria de Administração

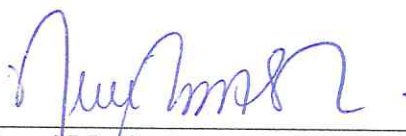
04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE, 13 de setembro de 2024.


Noemi Maria de Andrade Silva
Matricula nº 22127